



**EDITAL DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE E COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**PREÂMBULO**

O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Senhor Secretário Rodrigo Ferreira de Sousa, torna público que fará realizar licitação na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO Tipo Menor Preço por item, COM EXCLUSIVIDADE E COTA DE 25 % PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, através do Processo Administrativo nº. 7167/2018, que será realizado no dia 19/09/2018.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Leonardo André C. J. Simões, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Marco Aurélio Pires Pinto Filho, Caroline Santos Ramos Marinho, Waldir Carneiro de Souza Júnior, Marcelo de Carvalho Dantas e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria Nº 703 de 29 de agosto de 2017.

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades administrativas das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, solvência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência.

2.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

2.5. Todos os itens deste Edital são de **EXCLUSIVIDADE** para microempreendedor individual – mei, microempresas – me e empresas de pequeno porte.

2.6. Os itens 85 e 123 será reservado uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempreendedor individual – mei, microempresas – me e empresas de pequeno porte e os 75 % (setenta e cinco por centos) para as demais empresas.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Equipe de Apoio.

3.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b. Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>; No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o Anexo II, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme Anexo III), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:

e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII);

e.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).

e.3. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “e.2” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

3.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

3.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

4.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ**

**PROCESSO Nº 7167/2018.**

**PREGÃO Nº 034/2018 – DATA: 19/09/2018 10 horas.**

**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

##### **Envelope “B” – HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ**

**PROCESSO Nº 7167/2018.**

**PREGÃO Nº 034/2018 – DATA: 19/09/2018 10 horas.**

**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

#### **4. 2 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.2.1 A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo V) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

4.2.2. Na proposta de preço deverão constar os seguintes elementos:

- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;
- b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (ANEXO XI), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

4.2.3. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

4.2.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

4.2.5. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – Anexo V deste Edital;

4.2.6. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

4.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

4.4. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

4.5. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

4.6. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.7. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

4.8. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

4.9. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.



## 5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

5.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

5.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

### 5.2. Da Classificação das Propostas:

5.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 4.

5.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

5.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo IV), sob pena de Desclassificação.

### 5.3. Dos Lances:

5.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

5.3.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

5.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.3.5. Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

5.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

5.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

5.3.9.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.10.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.3.10.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

5.3.13. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

#### **5.4. Da Exequibilidade dos Preços:**

5.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

5.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

5.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

5.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.



## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

### 6.1.1. Documentos referentes à **Habilitação Jurídica**:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

### 6.1.2. Documentos referentes à **Regularidade Fiscal**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União";
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

### 6.1.3. Documentos referentes à **Qualificação Econômico-financeira**:



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a1) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO XIII deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

d) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

#### 6.1.4. Documentação relativa à **regularidade trabalhista**.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo VI deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

#### 6.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VIII.





Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

6.1.6 Os documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMS, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

6.1.7. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

6.1.8. Se os documentos relacionados no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

6.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

6.3.1. A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

6.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

6.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 6.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

6.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

6.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



## 7. DO RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

7.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

7.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

7.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

7.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

7.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

7.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

7.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

7.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

7.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

8.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMS e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 694, de 04.01.2008.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

9.2. Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia conhecimento de fato ou circunstância



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

9.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no NOTICIÁRIO DOS LAGOS, poderá ser emitida "Autorização Para Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

9.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

9.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

9.5. a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

9.5.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Noticiário dos Lagos. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

9.6. Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia e dos Fornecedores.

## **10. DA VIGÊNCIA e DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

## **11. DO REAJUSTE**

11.1. O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

11.2. Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

11.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar fornecimento em condição prejudicial ao município.

11.4. A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização Para Fornecimento (Anexo IX), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

12.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

12.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

12.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Autorização Para Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

12.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.

12.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMS para qualquer operação financeira.

12.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

12.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

12.10. O prazo de vigência do contrato será de 11(onze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

12.11. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## 13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

13.1. O prazo, local e condições da entrega do material estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

#### **14. – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

14.1. - O preço global é estimado no valor de R\$ 1.192.850,35 (Um milhão cento e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) pela Administração foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do Programa de Trabalho e Elemento de Despesa do orçamento vigente.

#### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

16.2. A Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

16.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

16.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

16.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

16.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

16.7. Caso a PMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

16.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

16.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

16.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

## 17. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

17.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização Para Fornecimento;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

17.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 694, de 04 de Janeiro de 2008, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

18.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame

18.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 18.1, deverão ser encaminhados à CPL, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br) ou pelos telefones (22) 2651-2254 ramal 215.



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

18.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

19.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.6. Suspenso o expediente na PMS nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;

- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;

- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;

- Anexo IV – (Modelo) Preço Máximo Sugerido Pela Administração;

- Anexo V – (Modelo) Proposta Comercial (que deverá ser apresentada *também* em mídia - Pen Drive ou CD);

- Anexo VI – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;

- Anexo VII – (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;

- Anexo VIII – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

- Anexo IX – (Modelo) Autorização Para Fornecimento;
- Anexo X – Minuta de Contrato;
- Anexo XI – (Modelo) Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;
- Anexo XII – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XIII – (Modelo) Análise Econômico-Financeira.

19.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante permuta por 2(duas) resma A4.

19.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2651-2254 Ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

19.11. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 24 de agosto de 2018.

**RODRIGO FERREIRA DE SOUSA**

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia





Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. Este Termo de Referência destina-se ao Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades administrativas das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS (com exceção da Secretaria de Educação e Cultura que realizou procedimento em separado e em conjunto ao objeto relativo ao material escolar e didático), conforme especificado e quantificado, de forma estimada (nos termos do art. 15, § 7.º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93), com base no consumo apurado no exercício anterior, tal como disposto no Anexo 1.

1.2. O critério de aceitação do objeto se dará conforme especificação relacionada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Valor	Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 3	UND		
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 3	UND		
3	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº 3	UND		
4	ANOTE E COLE (BLOCO AUTOADESIVO) 38 X 51MM, CORES VARIADAS, 50 FLS., PCT C/ 4 UNID.	PCT		
5	ANOTE E COLE (BLOCO ADESIVO), COR AMARELA, 76 MM X 76 MM, 100 FLS., PCT C/ 4 UNID.	PCT		
6	APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL, 01 FURO	UND		
7	BARBANTE BRANCO, ROLO COM, NO MÍNIMO, 246 METROS	RL		
8	BOBINA PARA CALCULADORA, 57MM X 30M, 01 VIA	RL		
9	BOBINA PARA PLOTTER HP 610 914MM X 50M 75G	RL		
10	BORRACHA NATURAL BRANCA Nº 40	UND		
11	CADERNO TIPO OFÍCIO, ESPIRAL, 96FLS, CAPA DURA	UND		
12	CAIXA BOX PARA ARQUIVO, EM PAPELÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 250X130X350MM	UND		
13	CAIXA BOX PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 250X130X350MM	UND		
14	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA ARTICULÁVEL (MADEIRA)	UND		
15	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, MÉDIA, 12 DÍGITOS	UND		
16	CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA	UND		
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA PRETA, CX COM 50 UNIDADES	CX		
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA AZUL, CX COM 50 UNIDADES	CX		
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA VERMELHA, CX COM 50 UNIDADES	CX		
20	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA	UND		
21	CANETA MARCA TEXTO, NA COR VERDE	UND		
22	CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	UND		
23	CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA	UND		
24	CANETA PERMANENTE (PARA ESCRITA EM CD, DVD, BLU-RAY)	UND		
25	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122XL (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND		



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

26	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122XL COLORIDO (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
27	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21 (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
28	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22 (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
29	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 COLORIDO (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
30	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 PRETO (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
31	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 92 (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
32	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 93 (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
33	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 96 (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
34	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 97 (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
35	CARTUCHO PLOTTER HP 610 (SÉRIE 72) C/ 130ML - C (SUPRIMENTO NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE)	UND
36	CARTUCHO PLOTTER HP 610 (SÉRIE 72) C/ 130ML - G (SUPRIMENTO NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE)	UND
37	CARTUCHO PLOTTER HP 610 (SÉRIE 72) C/ 130ML - M (SUPRIMENTO NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE)	UND
38	CARTUCHO PLOTTER HP 610 (SÉRIE 72) C/ 130ML - PK (SUPRIMENTO NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE)	UND
39	CARTUCHO PLOTTER HP 610 (SÉRIE 72) C/ 130ML - Y (SUPRIMENTO NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE)	UND
40	CARTUCHO PLOTTER HP 610 (SÉRIE 72) C/ 130ML - MK (SUPRIMENTO NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE)	UND
41	CLIPS Nº 2/0 , CAIXA COM 100 UNID.	CX
42	CLIPS Nº 4/0 , CAIXA COM 50 UNID.	CX
43	CLIPS Nº 8/0 , CAIXA COM 25 UNID.	CX
44	COLA EM BASTÃO COM 10G	UND
45	COLA PLÁSTICA EM TUBO DE 90G	UND
46	COLCHETE Nº 10, CAIXA COM 72 UNID.	CX
47	COLCHETE Nº 14, CAIXA COM 72 UNID.	CX
48	COLCHETE Nº 6, CAIXA COM 72 UNID.	CX
49	CORRETOR LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18ML	UND
50	CORRETOR TIPO FITA 5MMX6M (FITA CORRETIVA)	UND
51	DVR- R CX C/50 UNID.	CX
52	ELÁSTICO LATÉX Nº 18, PACOTE DE 25G	PCT
53	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO OFÍCIO	UND
54	ENVELOPE PARDO, TAMANHO OFÍCIO	UND
55	ESTILETE, CABO PLÁSTICO E LÂMINA LARGA	UND
56	ETIQUETA A4, PCT COM 100 FOLHAS	PCT
57	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS MULTIUSO 12 X 26MM	PCT
58	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS MULTIUSO 22 X 90MM	PCT
59	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS MULTIUSO 23 X 37MM	PCT
60	EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECIONADO EM METAL GALVANIZADO	UND
61	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 45M	RL
62	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, 12MM X 40M	RL
63	FITA CREPE 25MM X 50M	RL
64	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE ROLO COM 25MMX30M	RL
65	FITA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM, 48MM X 100M	RL
66	FITA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA, CORES PRETO/VERMELHO	RL
67	GRAFITE 0.7MM TUBO COM 12 UNID.	TUBO
68	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE (240 FLS.)	UND
69	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE (40 FLS.)	UND
70	GRAMPO GALVANIZADO, 23/13, CAIXA COM 1.000 UNID.	UND



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

71	GRAMPO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNID.	UND
72	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PARA 200 FLS, EMBALAGEM PACOTE C/50 UNID.	CX
73	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PARA 600 FLS, EMBALAGEM PACOTE C/50 UNID.	PCT
74	HP 72 CABEÇA DE IMPRESSÃO - CINZA E PRETO	UND
75	HP 72 CABEÇA DE IMPRESSÃO - MAGENTA E CIANO	UND
76	HP 72 CABEÇA DE IMPRESSÃO - PRETO, MATE E AMARELO	UND
77	LÁPIS PRETO Nº 2B, EM MADEIRA, CAIXA COM 144 UNID.	CX
78	LAPISEIRA 0.7MM	UND
79	LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO, COM 100 FLS.	UND
80	LIVRO DE PROTOCOLO, TAMANHO PEQUENO, COM 100 FLS.	UND
81	MOLHADOR DE DEDO, EM GEL 12G	UND
82	ORGANIZADOR DE MESA TRNASPARENTE, PORTA LÁPIS E CLIPS	UND
83	ORGANIZADOR DE MESA TRNASPARENTE, PORTA LÁPIS	UND
84	PAPEL A3 ALCALINO, 420 X 297MM, 75G/M², RESMA	UND
85	PAPEL A4 ALCALINO, 210 X 297MM, 75G/M², CAIXA COM 10 RESMAS CADA	CX
86	PAPEL CARBONO CX COM 100 FOLHAS	CX
87	PAPEL CARTÃO FOSCO, 50 X 70MM, 240G/M², COR BRANCA, PCT C/ 20 UNID.	PCT
88	PAPEL CARTOLINA 50 X 66CM, 150G/M², COR BRANCA, PCT C/ 100 UNID.	PCT
89	PAPEL TIPO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M	UND
90	PAPEL OPALINE A4, 180G/M², PCT COM 50 FL	PCT
91	PASTA CATÁLOGO, 250 X 335MM, COM 100 PLÁSTICOS	UND
92	PASTA COM ELÁSTICO, EM PAPELÃO	UND
93	PASTA COM GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE	UND
94	PASTA COM TRILHO EM PAPELÃO	UND
95	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND
96	PASTA OFÍCIO SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	UND
97	PASTA POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, 350 X 235MM	UND
98	PASTA REGISTRADOR AZ, COM VISOR, TAMANHO A4, PRETA	UND
99	PASTA SUSPensa, EM PAPELÃO, COM ACESSÓRIOS (TRILHOS)	UND
100	PASTA TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO, 4 X 30 X 22CM	UND
101	PEN DRIVE 16GB	UND
102	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID.	CX
103	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, PARA 40 FLS.	UND
104	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO, PARA 20 FLS.	UND
105	PINCEL ATÔMICO AZUL	UND
106	PINCEL ATÔMICO PRETO	UND
107	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UND
108	PRANCHETA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR	UND
109	QUADRO BRANCO, TAMANHO 120 X 90CM	UND
110	QUADRO DE AVISOS 60X40, CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO	UND
111	QUADRO DE AVISOS 90X60, CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO	UND
112	RÉGUA EM ALUMÍNIO, 30CM	UND
113	TESOURA EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO, MÉDIA, 18CM	UND
114	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, EMBALAGEM DE 40 A 42 ML	UND
115	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, EMBALAGEM DE 40 A 42 ML	UND
116	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, EMBALAGEM DE 40 A 42 ML	UND



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

117	TONER HP 05A (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
118	TONER HP 12A (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
119	TONER HP 283A (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
120	TONER HP 35A (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
121	TONER HP 49A (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
122	TONER HP 85A (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
123	TONER LEXMARK E260A11L (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
124	TONER BROTHER DR2340 (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND
125	TONER HP 280A (SUPRIMENTO NOVO E COMPATÍVEL)	UND

### 1.3. Quantidades distribuídas por lotes.

Para fins de otimização dos procedimentos de compra do objeto em tela, considerando-se o prévio e adequado planejamento e entrosamento entre as Secretarias Municipais que compõem a estrutura organizacional deste Poder Executivo, as quais fazem parte integrante deste termo e da futura Ata de Registro de Preços (com a exceção apenas da Secretaria de Educação e Cultura pelos motivos já expostos no item 1.1 supra), dada a necessidade constante e comum pela utilização dos bens de consumo em tela, o apreço à celeridade e a economicidade propiciados pela concentração dos quantitativos a serem registrados, optou-se por dividir o relacionamento dos itens em lotes.

Desse modo, temos a divisão por lotes, da seguinte forma:

- **Lote I:** contemplando os quantitativos e especificações a atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus correlatos setores, departamentos e unidades administrativas, a saber: Gabinete da Chefia do Poder Executivo; Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Finanças, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Mulher e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca (cujas despesas correrão por conta do orçamento previsto para o presente exercício e atribuído à Secretaria Municipal de Gestão Inovação e Tecnologia, a ser oportunamente reservado quando das futuras solicitações, após a formalização da ARP a que objetiva o este procedimento);
- **Lote II:** contemplando os quantitativos e especificações a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus correlatos setores, departamentos e unidades administrativas, a saber: Gabinete e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, incluindo o atendimento aos setores e unidades responsáveis pelas atribuições cabíveis ao projeto do Bolsa Família, CREAS e CRAS vinculados a Pasta (cujas despesas correrão por conta do orçamento previsto para o presente exercício e atribuído à Secretaria



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

Municipal de Desenvolvimento Social, a ser oportunamente reservado quando das futuras solicitações, após a formalização da ARP a que objetiva o este procedimento);

- **Lote III:** contemplando os quantitativos e especificações a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus correlatos setores, departamentos e unidades administrativas, a saber: Gabinete e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o atendimento aos setores e unidades responsáveis pelas atribuições cabíveis ao Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, Policlínica, Clínica da Mulher, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Central de Regulação e RT CPS – Saúde Mental, vinculados a Pasta (cujas despesas correrão por conta do orçamento previsto para o presente exercício e atribuído à Secretaria Municipal de Saúde, a ser oportunamente reservado quando das futuras solicitações, após a formalização da ARP a que objetiva o este procedimento);

## 2 – JUSTIFICATIVA

O objeto tratado no presente Termo de Referência justifica-se na medida em que propiciará meios materiais ao atendimento, pelo período de até 12 meses, das demandas de ordem administrativa das entidades e dos diversos órgãos, setores e ou departamentos que compõem a estrutura organizacional da Administração direta deste Poder Executivo Municipal, no tocante ao fornecimento parcelado de materiais de expediente.

O fornecimento dos materiais de expediente é necessário ao desempenho e ao regular desenvolvimento da maioria das funções administrativas incumbidas legalmente a toda a estrutura organizacional desta municipalidade.

Ressalvadas as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que possui recursos específicos e optou por proceder a procedimento em separado (tal como explicitado no item 1.1 supra), todas as demais Secretarias e seus setores e departamentos a eles vinculados encontrar-se-ão atendidos, assim como constante da planilha estimativa do consumo anual previstas nos Anexos 2, 3, 4 ao presente Termo de Referência.

O presente objeto tem a escolha e a descrição de suas especificações e seus quantitativos estimados em atenção aos preceitos inseridos nos arts. 14 e 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, em especial, ao previsto no inciso II do § 7.º do art. 15 do diploma legal em comento, no intuito de assegurar que “a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação”. O que permitirá a compra dos materiais de expediente em quantitativo, o mais adequado e próximo o possível da demanda real, evitando-se desperdícios ou mesmo sua falta, prezando-se por uma gestão cada vez mais aprimorada dos recursos públicos a serem despendidos para o atendimento dos fins colimados (ressaltando-se que o fornecimento dar-se-á mediante o sistema de registro de preços).

## 3 – VALOR ESTIMADO



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

3.1. O valor total estimado (e segregado por lotes) para a aquisição dos produtos constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta municipalidade conforme ANEXO 5.

3.2. Os recursos orçamentários serão os previstos no orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Saquarema, para o presente exercício financeiro, e de acordo com dotação específica e adequada à natureza e classificação dos bens, tal como disposto no item 1.3 supra.

#### **4 – DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO**

O objeto licitado, nos termos da futura contratação, poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **5 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme constará na oportuna Requisição de Despesa da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia (lote I), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (lote II) e da Secretaria Municipal de Saúde (lote III, visto que a disponibilidade de recursos financeiros não é necessária, ao menos neste momento, haja vista que o fornecimento ocorrerá mediante o Sistema de Registro de Preços.

#### **6 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência, e segundo o estabelecido no item 4 supra.

##### **6.1 – PERIODICIDADE DO FORNECIMENTO E LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, por um período de até 12 meses. O fornecedor deverá ter os materiais para pronta entrega, devendo disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação, e será recebido pelo fiscal do contrato ou outro servidor previamente designado.

Na entrega, o fornecedor, deverá apresentar recibo, especificando o material, sua marca e ou referência, a sua quantidade, a data da entrega, o nome legível e a assinatura do recebedor.

O material será entregue no Setor de Almoxarifado desta municipalidade, situado na Rua Coronel Moreira nº 77, Centro, Saquarema, prédio sede da PMS.

##### **6.2 – REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



O fornecimento dar-se-á mediante execução de forma indireta, sendo o critério de julgamento do certame o do menor preço unitário (menor preço por item).

### **6.3 – GARANTIA**

6.3.1. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 07 (sete) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou rendimento insatisfatório e incondizente com as especificações estabelecidas neste termo e registradas em ata e contratadas, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do(s) bem(ns) em perfeitas condições de uso. Esta obrigação do contratado ficará mantida durante todo o prazo de validade dos produtos segundo o período estipulado para cada qual por seu fabricante.

6.3.2. A Administração contratante se reserva no direito de recusar produtos e ou bens que não atendem às especificações e demais condições constantes do presente Termo de Referência.

6.3.3. Como regra geral, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### **7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será designada pelo Poder Público pela Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia, oportunamente, porém não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

### **8 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **8.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1.1 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.1.2 - Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

8.1.3- Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores,



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

8.1.4- Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.1.5- Manter, durante a futura execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.1.6 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

8.1.7- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.8 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS.

8.1.9- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.

8.1.10- Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PMS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

8.1.11- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições do fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMS.

8.1.12- Atender às medidas administrativas determinadas pela fiscalização PMS.

8.1.13- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

## **9.2 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.2.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

9.2.3- Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.





Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

9.2.4- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.

9.2.5- Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos no edital.

9.2.6- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.7- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

## **10 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

10.1 - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame e da(s) ata(s) de registro de preços e suas correlatas contratações caberão aos servidores a serem designados para tanto pelas Secretarias Municipais responsáveis por cada um dos lotes ora previstos,; servidores estes que determinarão(á) o que for necessário para regularização de falhas, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

10.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

10.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade da PMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

## **11 – PAGAMENTO**



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

A forma de pagamento será indicada oportunamente nos cronogramas financeiros que acompanharão as oportunas requisições de despesas e as solicitações de entrega dos bens.

O pagamento será realizado, em regra, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público contratante.

## **12 – ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os critérios relativos à aceitação provisória e definitiva do objeto deste termo obedecerão ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/1993.

## **13 – SANÇÕES**

As sanções eventualmente aplicáveis em casos de faltas e descumprimento de obrigações contratuais observarão ao previsto nos artigos 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e constarão, ainda na fase interna, da minuta do edital respectivo e do futuro contrato, tal como, em regra, é procedido pelo setor competente pela elaboração de tais instrumentos.

## **14 – ANEXOS**

14.1 - ANEXO 1 - Memória de Cálculo – Quantitativo

14.2 – ANEXO 2 – LOTE I

14.3 – ANEXO 3 – LOTE II

14.3 - ANEXO 4 – LOTE III

14.4 - ANEXO 5 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO PARA COTAÇÃO



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO II – (MODELO)

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 7167/2018

Pregão Nº 034/2018

**CRENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 034 / 2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* 2018

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.1: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.**

**OBS.2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.**



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO III – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 7167/2018

PREGÃO Nº: 034/2018

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 034/2018. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura/Carimbo representante legal)

**OBS.:**

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

Anexo IV – (MODELO) PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	almofada para carimbo azul nº 3	UND	387	R\$ 9,50	R\$ 3.676,50
2	almofada para carimbo preta nº 3	UND	383	R\$ 9,50	R\$ 3.638,50
3	almofada para carimbo vermelha nº 3	UND	207	R\$ 9,50	R\$ 1.966,50
4	anote e cole (bloco autoadesivo) 38 x 51mm, cores variadas, 50 fls., pct c/ 4 unid.	PCT	909	R\$ 15,60	R\$ 14.180,40
5	anote e cole (bloco adesivo), cor amarela, 76 mm x 76 mm, 100 fls., pct c/ 4 unid.	PCT	971	R\$ 21,60	R\$ 20.973,60
6	apontador de lápis, em metal, 01 furo	UND	1659	R\$ 1,70	R\$ 2.820,30
7	barbante branco, rolo com, no mínimo, 246 metros	RL	477	R\$ 7,90	R\$ 3.768,30
8	bobina para calculadora, 57mm x 30m, 01 via	RL	170	R\$ 2,20	R\$ 374,00
9	bobina para plotter hp 610 914mm x 50m 75g	RL	184	R\$ 61,00	R\$ 11.224,00
10	borracha natural branca nº 40	UND	1603	R\$ 0,68	R\$ 1.090,04
11	caderno tipo ofício, espiral, 96fls, capa dura	UND	528	R\$ 11,00	R\$ 5.808,00
12	caixa box para arquivo, em papelão, com medidas aproximadas de 250x130x350mm	UND	1548	R\$ 3,50	R\$ 5.418,00
13	caixa box para arquivo, em plástico, com medidas aproximadas de 250x130x350mm	UND	2568	R\$ 5,50	R\$ 14.124,00
14	caixa para correspondência dupla articulável (madeira)	UND	281	R\$ 35,00	R\$ 9.835,00
15	calculadora digital portátil, média, 12 dígitos	UND	267	R\$ 27,50	R\$ 7.342,50
16	caneta para quadro branco, na cor preta	UND	350	R\$ 7,83	R\$ 2.740,50
17	caneta esferográfica, 0,7mm, escrita preta, cx com 50 unidades	CX	241	R\$ 52,00	R\$ 12.532,00
18	caneta esferográfica, 0,7mm, escrita azul, cx com 50 unidades	CX	261	R\$ 52,00	R\$ 13.572,00
19	caneta esferográfica, 0,7mm, escrita vermelha, cx com 50 unidades	CX	197	R\$ 52,00	R\$ 10.244,00
20	caneta marca texto, na cor amarela	UND	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
21	caneta marca texto, na cor verde	UND	762	R\$ 2,50	R\$ 1.905,00
22	caneta para quadro branco, na cor azul	UND	325	R\$ 7,47	R\$ 2.427,75
23	caneta para quadro branco, na cor vermelha	UND	343	R\$ 7,47	R\$ 2.562,21
24	caneta permanente (para escrita em cd, dvd, blu-ray)	UND	281	R\$ 5,92	R\$ 1.663,52



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

25	cartucho para impressora hp 122xl (suprimento novo e compatível)	UND	66	R\$ 115,00	R\$ 7.590,00
26	cartucho para impressora hp 122xl colorido (suprimento novo e compatível)	UND	60	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
27	cartucho para impressora hp 21 (suprimento novo e compatível)	UND	18	R\$ 73,91	R\$ 1.330,38
28	cartucho para impressora hp 22 (suprimento novo e compatível)	UND	18	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
29	cartucho para impressora hp 60 colorido (suprimento novo e compatível)	UND	30	R\$ 114,90	R\$ 3.447,00
30	cartucho para impressora hp 60 preto (suprimento novo e compatível)	UND	36	R\$ 98,00	R\$ 3.528,00
31	cartucho para impressora hp 92 (suprimento novo e compatível)	UND	24	R\$ 74,60	R\$ 1.790,40
32	cartucho para impressora hp 93 (suprimento novo e compatível)	UND	24	R\$ 99,00	R\$ 2.376,00
33	cartucho para impressora hp 96 (suprimento novo e compatível)	UND	24	R\$ 190,00	R\$ 4.560,00
34	cartucho para impressora hp 97 (suprimento novo e compatível)	UND	24	R\$ 199,90	R\$ 4.797,60
35	cartucho plotter hp 610 ( série 72) c/ 130ml - c (suprimento novo e original do fabricante)	UND	18	R\$ 350,00	R\$ 6.300,00
36	cartucho plotter hp 610 (série 72) c/ 130ml- g (suprimento novo e original do fabricante)	UND	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
37	cartucho plotter hp 610 (série 72) c/ 130ml - m (suprimento novo e original do fabricante)	UND	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
38	cartucho plotter hp 610 (série 72) c/ 130ml - pk (suprimento novo e original do fabricante)	UND	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
39	cartucho plotter hp 610 (série 72) c/ 130ml - y (suprimento novo e original do fabricante)	UND	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
40	cartucho plotter hp 610 (série 72) c/ 130ml - mk (suprimento novo e original do fabricante)	UND	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
41	clips nº 2/0 , caixa com 100 unid.	CX	1681	R\$ 2,60	R\$ 4.370,60
42	clips nº 4/0 , caixa com 50 unid.	CX	1088	R\$ 4,00	R\$ 4.352,00
43	clips nº 8/0 , caixa com 25 unid.	CX	1843	R\$ 4,20	R\$ 7.740,60
44	cola em bastão com 10g	UND	1040	R\$ 3,99	R\$ 4.149,60
45	cola plástica em tubo de 90g	UND	586	R\$ 3,45	R\$ 2.021,70
46	colchete nº 10, caixa com 72 unid.	CX	523	R\$ 9,00	R\$ 4.707,00



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

47	colchete nº 14, caixa com 72 unid.	CX	525	R\$ 10,45	R\$ 5.486,25
48	colchete nº 6, caixa com 72 unid.	CX	523	R\$ 5,80	R\$ 3.033,40
49	corretor líquido à base de água, 18ml	UND	1129	R\$ 3,30	R\$ 3.725,70
50	corretor tipo fita 5mmx6m (fita corretiva)	UND	661	R\$ 6,64	R\$ 4.389,04
51	dvr rw cx c/50 unid.	CX	160	R\$ 65,00	R\$ 10.400,00
52	elástico látex nº 18, pacote de 25g	PCT	1084	R\$ 3,50	R\$ 3.794,00
53	envelope branco, tamanho ofício	UND	19082	R\$ 0,50	R\$ 9.541,00
54	envelope pardo, tamanho ofício	UND	18992	R\$ 0,45	R\$ 8.546,40
55	estilete, cabo plástico e lâmina larga	UND	487	R\$ 3,32	R\$ 1.616,84
56	etiqueta a4, pct com 100 folhas	PCT	197	R\$ 70,00	R\$ 13.790,00
57	etiquetas adesivas brancas multiuso 12 x 26mm	PCT	1081	R\$ 12,90	R\$ 13.944,90
58	etiquetas adesivas brancas multiuso 22 x 90mm	PCT	1081	R\$ 12,90	R\$ 13.944,90
59	etiquetas adesivas brancas multiuso 23 x 37mm	PCT	1081	R\$ 12,90	R\$ 13.944,90
60	extrator de grampos, confeccionado em metal galvanizado	UND	482	R\$ 2,98	R\$ 1.436,36
61	fita adesiva em polipropileno transparente, 45mm x 45m	RL	941	R\$ 4,30	R\$ 4.046,30
62	fita adesiva em polipropileno, 12mm x 40m	RL	933	R\$ 2,00	R\$ 1.866,00
63	fita crepe 25mm x 50m	RL	851	R\$ 5,50	R\$ 4.680,50
64	fita dupla face transparente rolo com 25mmx30m	RL	912	R\$ 9,43	R\$ 8.600,16
65	fita em polipropileno transparente, para embalagem, 48mm x 100m	RL	929	R\$ 9,50	R\$ 8.825,50
66	fita para calculadora eletrônica, cores preto/vermelho	RL	46	R\$ 6,00	R\$ 276,00
67	grafite 0.7mm tubo com 12 unid.	TUBO	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
68	grampeador tamanho grande (240 fls.)	UND	160	R\$ 153,50	R\$ 24.560,00
69	grampeador tamanho grande (40 fls.)	UND	278	R\$ 37,90	R\$ 10.536,20
70	grampo galvanizado, 23/13, caixa com 1.000 unid.	UND	373	R\$ 6,38	R\$ 2.379,74
71	grampo galvanizado, 26/6, caixa com 5.000 unid.	UND	651	R\$ 5,75	R\$ 3.743,25
72	grampo trilho plástico, para 200 fls, embalagem pacote c/50 unid.	CX	589	R\$ 11,50	R\$ 6.773,50
73	grampo trilho plástico, para 600 fls, embalagem pacote c/50 unid.	PCT	455	R\$ 18,60	R\$ 8.463,00
74	hp 72 cabeça de impressão - cinza e preto	UND	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
75	hp 72 cabeça de impressão - magenta e ciano	UND	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
76	hp 72 cabeça de impressão - preto, mate e amarelo	UND	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

77	lápiz preto nº 2b, em madeira, caixa com 144 unid.	CX	319	R\$ 57,10	R\$ 18.214,90
78	lapiseira 0.7mm	UND	332	R\$ 5,33	R\$ 1.769,56
79	livro de ata, pautado e numerado, com 100 fls.	UND	716	R\$ 13,80	R\$ 9.880,80
80	livro de protocolo, tamanho pequeno, com 100 fls.	UND	728	R\$ 12,50	R\$ 9.100,00
81	molhador de dedo, 12g	UND	523	R\$ 3,00	R\$ 1.569,00
82	organizador de escritório vertical cristal	UND	339	R\$ 6,99	R\$ 2.369,61
83	organizador de mesa pequeno transparente	UND	343	R\$ 6,50	R\$ 2.229,50
84	papel a3 alcalino, 420 x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> , resma	UND	774	R\$ 38,46	R\$ 29.768,04
85	papel a4 alcalino, 210 x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 resmas cada	CX	855	R\$ 220,00	R\$ 188.100,00
86	papel carbono cx com 100 folhas	CX	248	R\$ 34,84	R\$ 8.640,32
87	papel cartão fosco, 50 x 70mm, 240g/m <sup>2</sup> , cor branca, pct c/ 20 unid.	PCT	532	R\$ 21,00	R\$ 11.172,00
88	papel cartolina 50 x 66cm, 150g/m <sup>2</sup> , cor branca, pct c/ 100 unid.	PCT	528	R\$ 46,35	R\$ 24.472,80
89	papel tipo contact transparente 45cm x 25m	UND	293	R\$ 100,00	R\$ 29.300,00
90	papel opaline a4, 180g/m <sup>2</sup> , pct com 50 fl	PCT	295	R\$ 13,97	R\$ 4.121,15
91	pasta catálogo, 250 x 335mm, com 100 plásticos	UND	508	R\$ 38,50	R\$ 19.558,00
92	pasta com elástico, em papelão	UND	1189	R\$ 2,75	R\$ 3.269,75
93	pasta com grampo trilho transparente	UND	1355	R\$ 2,35	R\$ 3.184,25
94	pasta com trilho em papelão	UND	1617	R\$ 2,99	R\$ 4.834,83
95	pasta em l, tamanho a4, em plástico transparente	UND	1828	R\$ 0,82	R\$ 1.498,96
96	pasta ofício sanfonada com 12 divisórias	UND	802	R\$ 19,00	R\$ 15.238,00
97	pasta polipropileno, com elástico, 350 x 235mm	UND	822	R\$ 3,43	R\$ 2.819,46
98	pasta registrador az, com visor, tamanho a4, preta	UND	981	R\$ 17,00	R\$ 16.677,00
99	pasta suspensa, em papelão, com acessórios (trilhos)	UND	4096	R\$ 2,42	R\$ 9.912,32
100	pasta tipo polionda com elástico, 4 x 30 x 22cm	UND	2280	R\$ 4,00	R\$ 9.120,00
101	pen drive 16gb	UND	650	R\$ 39,40	R\$ 25.610,00
102	percevejo latonado, caixa com 100 unid.	CX	588	R\$ 3,32	R\$ 1.952,16
103	perfurador de papel grande, para 40 fls.	UND	120	R\$ 69,40	R\$ 8.328,00
104	perfurador de papel médio, para 20 fls.	UND	258	R\$ 39,00	R\$ 10.062,00
105	pincel atômico azul	UND	348	R\$ 4,80	R\$ 1.670,40
106	pincel atômico preto	UND	372	R\$ 4,80	R\$ 1.785,60
107	pincel atômico vermelho	UND	372	R\$ 4,80	R\$ 1.785,60





Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

108	prancheta, tamanho ofício, em poliestireno, com prendedor	UND	345	R\$ 13,50	R\$ 4.657,50
109	quadro branco, tamanho 120 x 90cm	UND	298	R\$ 59,90	R\$ 17.850,20
110	quadro de avisos 60x40, cortiça, moldura alumínio	UND	196	R\$ 49,90	R\$ 9.780,40
111	quadro de avisos 90x60, cortiça, moldura alumínio	UND	147	R\$ 69,10	R\$ 10.157,70
112	régua em alumínio, 30cm	UND	535	R\$ 7,25	R\$ 3.878,75
113	tesoura em aço inox, cabo em plástico, média, 18cm	UND	471	R\$ 8,00	R\$ 3.768,00
114	tinta para carimbo, cor azul, embalagem de 40 a 42ml	UND	194	R\$ 3,75	R\$ 727,50
115	tinta para carimbo, cor preta, embalagem de 40 a 42ml	UND	215	R\$ 3,75	R\$ 806,25
116	tinta para carimbo, cor vermelha, embalagem de 40 a 42ml	UND	140	R\$ 3,75	R\$ 525,00
117	toner hp 05a (suprimento novo e compatível)	UND	132	R\$ 109,90	R\$ 14.506,80
118	toner hp 12a (suprimento novo e compatível)	UND	24	R\$ 99,00	R\$ 2.376,00
119	toner hp 283a (suprimento novo e compatível)	UND	238	R\$ 100,00	R\$ 23.800,00
120	toner hp 35a (suprimento novo e compatível)	UND	61	R\$ 89,90	R\$ 5.483,90
121	toner hp 49a (suprimento novo e compatível)	UND	24	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
122	toner hp 85a (suprimento novo e compatível)	UND	306	R\$ 99,00	R\$ 30.294,00
123	toner lexmark e260a11l (suprimento novo e compatível)	UND	252	R\$ 399,00	R\$ 100.548,00
124	toner brother dr2340 (suprimento novo e compatível)	UND	60	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
125	toner hp 280a (suprimento novo e compatível)	UND	15	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

PROCESSO nº 7167/2018

Pregão 034/2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades administrativas das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 7167/2018. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	almofada para carimbo azul nº 3	UND	387			
2	almofada para carimbo preta nº 3	UND	383			
3	almofada para carimbo vermelha nº 3	UND	207			
4	anote e cole (bloco autoadesivo) 38 x 51mm, cores variadas, 50 fls., pct c/ 4 unid.	PCT	909			
5	anote e cole (bloco adesivo), cor amarela, 76 mm x 76 mm, 100 fls., pct c/ 4 unid.	PCT	971			
6	apontador de lápis, em metal, 01 furo	UND	1659			
7	barbante branco, rolo com, no mínimo, 246 metros	RL	477			
8	bobina para calculadora, 57mm x 30m, 01 via	RL	170			
9	bobina para plotter hp 610 914mm x 50m 75g	RL	184			
10	borracha natural branca nº 40	UND	1603			
11	caderno tipo ofício, espiral, 96fls, capa dura	UND	528			
12	caixa box para arquivo, em papelão, com medidas aproximadas de 250x130x350mm	UND	1548			
13	caixa box para arquivo, em plástico, com medidas aproximadas de 250x130x350mm	UND	2568			
14	caixa para correspondência dupla articulável (madeira)	UND	281			
15	calculadora digital portátil, média, 12 dígitos	UND	267			
16	caneta para quadro branco, na cor preta	UND	350			



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

17	caneta esferográfica, 0,7mm, escrita preta, cx com 50 unidades	CX	241			
18	caneta esferográfica, 0,7mm, escrita azul, cx com 50 unidades	CX	261			
19	caneta esferográfica, 0,7mm, escrita vermelha, cx com 50 unidades	CX	197			
20	caneta marca texto, na cor amarela	UND	800			
21	caneta marca texto, na cor verde	UND	762			
22	caneta para quadro branco, na cor azul	UND	325			
23	caneta para quadro branco, na cor vermelha	UND	343			
24	caneta permanente (para escrita em cd, dvd, blu-ray)	UND	281			
25	cartucho para impressora hp 122xl (suprimento novo e compatível)	UND	66			
26	cartucho para impressora hp 122xl colorido (suprimento novo e compatível)	UND	60			
27	cartucho para impressora hp 21 (suprimento novo e compatível)	UND	18			
28	cartucho para impressora hp 22 (suprimento novo e compatível)	UND	18			
29	cartucho para impressora hp 60 colorido (suprimento novo e compatível)	UND	30			
30	cartucho para impressora hp 60 preto (suprimento novo e compatível)	UND	36			
31	cartucho para impressora hp 92 (suprimento novo e compatível)	UND	24			
32	cartucho para impressora hp 93 (suprimento novo e compatível)	UND	24			
33	cartucho para impressora hp 96 (suprimento novo e compatível)	UND	24			
34	cartucho para impressora hp 97 (suprimento novo e compatível)	UND	24			
35	cartucho plotter hp 610 ( série 72) c/ 130ml - c (suprimento novo e original do fabricante)	UND	18			



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

36	cartucho plotter hp 610 (série 72) c/ 130ml- g (suprimento novo e original do fabricante)	UND	12			
37	cartucho plotter hp 610 (série 72) c/ 130ml - m (suprimento novo e original do fabricante)	UND	12			
38	cartucho plotter hp 610 (série 72) c/ 130ml - pk (suprimento novo e original do fabricante)	UND	12			
39	cartucho plotter hp 610 (série 72) c/ 130ml - y (suprimento novo e original do fabricante)	UND	12			
40	cartucho plotter hp 610 (série 72) c/ 130ml - mk (suprimento novo e original do fabricante)	UND	24			
41	clips nº 2/0 , caixa com 100 unid.	CX	1681			
42	clips nº 4/0 , caixa com 50 unid.	CX	1088			
43	clips nº 8/0 , caixa com 25 unid.	CX	1843			
44	cola em bastão com 10g	UND	1040			
45	cola plástica em tubo de 90g	UND	586			
46	colchete nº 10, caixa com 72 unid.	CX	523			
47	colchete nº 14, caixa com 72 unid.	CX	525			
48	colchete nº 6, caixa com 72 unid.	CX	523			
49	corretor líquido à base de água, 18ml	UND	1129			
50	corretor tipo fita 5mmx6m (fita corretiva)	UND	661			
51	dvr rw cx c/50 unid.	CX	160			
52	elástico latéx nº 18, pacote de 25g	PCT	1084			
53	envelope branco, tamanho ofício	UND	19082			
54	envelope pardo, tamanho ofício	UND	18992			
55	estilete, cabo plástico e lâmina larga	UND	487			
56	etiqueta a4, pct com 100 folhas	PCT	197			
57	etiquetas adesivas brancas multiuso 12 x 26mm	PCT	1081			
58	etiquetas adesivas brancas multiuso 22 x 90mm	PCT	1081			
59	etiquetas adesivas brancas multiuso 23 x 37mm	PCT	1081			
60	extrator de grampos, confeccionado em metal galvanizado	UND	482			
61	fita adesiva em polipropileno transparente, 45mm x 45m	RL	941			



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

62	fita adesiva em polipropileno, 12mm x 40m	RL	933			
63	fita crepe 25mm x 50m	RL	851			
64	fita dupla face transparente rolo com 25mmx30m	RL	912			
65	fita em polipropileno transparente, para embalagem, 48mm x 100m	RL	929			
66	fita para calculadora eletrônica, cores preto/vermelho	RL	46			
67	grafite 0.7mm tubo com 12 unid.	TUBO	350			
68	grampeador tamanho grande (240 fls.)	UND	160			
69	grampeador tamanho grande (40 fls.)	UND	278			
70	grampo galvanizado, 23/13, caixa com 1.000 unid.	UND	373			
71	grampo galvanizado, 26/6, caixa com 5.000 unid.	UND	651			
72	grampo trilho plástico, para 200 fls, embalagem pacote c/50 unid.	CX	589			
73	grampo trilho plástico, para 600 fls, embalagem pacote c/50 unid.	PCT	455			
74	hp 72 cabeça de impressão - cinza e preto	UND	6			
75	hp 72 cabeça de impressão - magenta e ciano	UND	6			
76	hp 72 cabeça de impressão - preto, mate e amarelo	UND	6			
77	lápiz preto nº 2b, em madeira, caixa com 144 unid.	CX	319			
78	lapiseira 0.7mm	UND	332			
79	livro de ata, pautado e numerado, com 100 fls.	UND	716			
80	livro de protocolo, tamanho pequeno, com 100 fls.	UND	728			
81	molhador de dedo, 12g	UND	523			
82	organizador de escritório vertical cristal	UND	339			
83	organizador de mesa pequeno transparente	UND	343			
84	papel a3 alcalino, 420 x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> , resma	UND	774			
86	papel carbono cx com 100 folhas	CX	248			
87	papel cartão fosco, 50 x 70mm, 240g/m <sup>2</sup> , cor branca, pct c/ 20 unid.	PCT	532			
88	papel cartolina 50 x 66cm, 150g/m <sup>2</sup> , cor branca, pct c/ 100 unid.	PCT	528			



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

89	papel tipo contact transparente 45cm x 25m	UND	293			
90	papel opaline a4, 180g/m <sup>2</sup> , pct com 50 fl	PCT	295			
91	pasta catálogo, 250 x 335mm, com 100 plásticos	UND	508			
92	pasta com elástico, em papelão	UND	1189			
93	pasta com grampo trilho transparente	UND	1355			
94	pasta com trilho em papelão	UND	1617			
95	pasta em l, tamanho a4, em plástico transparente	UND	1828			
96	pasta ofício sanfonada com 12 divisórias	UND	802			
97	pasta polipropileno, com elástico, 350 x 235mm	UND	822			
98	pasta registrador az, com visor, tamanho a4, preta	UND	981			
99	pasta suspensa, em papelão, com acessórios (trilhos)	UND	4096			
100	pasta tipo polionda com elástico, 4 x 30 x 22cm	UND	2280			
101	pen drive 16gb	UND	650			
102	percevejo latonado, caixa com 100 unid.	CX	588			
103	perfurador de papel grande, para 40 fls.	UND	120			
104	perfurador de papel médio, para 20 fls.	UND	258			
105	pincel atômico azul	UND	348			
106	pincel atômico preto	UND	372			
107	pincel atômico vermelho	UND	372			
108	prancheta, tamanho ofício, em poliestireno, com prendedor	UND	345			
109	quadro branco, tamanho 120 x 90cm	UND	298			
110	quadro de avisos 60x40, cortiça, moldura alumínio	UND	196			
111	quadro de avisos 90x60, cortiça, moldura alumínio	UND	147			
112	régua em alumínio, 30cm	UND	535			
113	tesoura em aço inox, cabo em plástico, média, 18cm	UND	471			
114	tinta para carimbo, cor azul, embalagem de 40 a 42ml	UND	194			
115	tinta para carimbo, cor preta, embalagem de 40 a 42ml	UND	215			
116	tinta para carimbo, cor vermelha, embalagem de 40 a 42ml	UND	140			
117	toner hp 05a (suprimento novo e compatível)	UND	132			



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

118	toner hp 12a (suprimento novo e compatível)	UND	24			
119	toner hp 283a (suprimento novo e compatível)	UND	238			
120	toner hp 35a (suprimento novo e compatível)	UND	61			
121	toner hp 49a (suprimento novo e compatível)	UND	24			
122	toner hp 85a (suprimento novo e compatível)	UND	306			
124	toner brother dr2340 (suprimento novo e compatível)	UND	60			
125	toner hp 280a (suprimento novo e compatível)	UND	15			

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:  
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades administrativas das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 7167/2018. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	papel a4 alcalino, 210 x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 resmas cada	CX	213			
123	toner lexmark e260a11l (suprimento novo e compatível)	UND	63			

Valor total da proposta é de R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**COM RESERVA DE 75% PARA AS DEMAIS EMPRESAS**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades administrativas das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 7167/2018. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	papel a4 alcalino, 210 x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 resmas cada	CX	642			
123	toner lexmark e260a11l (suprimento novo e compatível)	UND	189			

Valor total da proposta é de R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*)

Razão Social:

CNPJ:



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO VI

(MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO Nº: 7167 / 2018

PREGÃO Nº 034 / 2018

**DECLARAÇÃO**

**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 7167/2018, Pregão nº 034 / 2018, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2018.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO VII

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2018**

**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XX / 2018.**

Aos **XXXX** dias do mês de **XXXX** do ano de **2017**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, **o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº \*\*\*\*\* e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*\*\* , no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 034 /2018** constante no **Processo Administrativo nº 21.798/2017**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Representado pelo sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do RG XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e no CPFXXXXXXXXXXXX, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição de peças de reposição de informática para suprir as necessidades da rede de ensino Municipal de e a secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **7167/2018**.

**2. DO CONTRATADO**

**2.1** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

**FORNECEDOR:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**CONTATO:**

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	almofada para carimbo azul nº 3	UND	387			
2	almofada para carimbo preta nº 3	UND	383			
3	almofada para carimbo vermelha nº 3	UND	207			
4	anote e cole (bloco autoadesivo) 38 x 51mm, cores variadas, 50 fls., pct c/ 4 unid.	PCT	909			



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

5	anote e cole (bloco adesivo), cor amarela, 76 mm x 76 mm, 100 fls., pct c/ 4 unid.	PCT	971			
6	apontador de lápis, em metal, 01 furo	UND	1659			
7	barbante branco, rolo com, no mínimo, 246 metros	RL	477			
8	bobina para calculadora, 57mm x 30m, 01 via	RL	170			
9	bobina para plotter hp 610 914mm x 50m 75g	RL	184			
10	borracha natural branca nº 40	UND	1603			
11	caderno tipo ofício, espiral, 96fls, capa dura	UND	528			
12	caixa box para arquivo, em papelão, com medidas aproximadas de 250x130x350mm	UND	1548			
13	caixa box para arquivo, em plástico, com medidas aproximadas de 250x130x350mm	UND	2568			
14	caixa para correspondência dupla articulável (madeira)	UND	281			
15	calculadora digital portátil, média, 12 dígitos	UND	267			
16	caneta para quadro branco, na cor preta	UND	350			
17	caneta esferográfica, 0,7mm, escrita preta, cx com 50 unidades	CX	241			
18	caneta esferográfica, 0,7mm, escrita azul, cx com 50 unidades	CX	261			
19	caneta esferográfica, 0,7mm, escrita vermelha, cx com 50 unidades	CX	197			
20	caneta marca texto, na cor amarela	UND	800			
21	caneta marca texto, na cor verde	UND	762			
22	caneta para quadro branco, na cor azul	UND	325			
23	caneta para quadro branco, na cor vermelha	UND	343			
24	caneta permanente (para escrita em cd, dvd, blu-ray)	UND	281			
25	cartucho para impressora hp 122xl (suprimento novo e compatível)	UND	66			
26	cartucho para impressora hp 122xl colorido (suprimento novo e compatível)	UND	60			



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

27	cartucho para impressora hp 21 (suprimento novo e compatível)	UND	18			
28	cartucho para impressora hp 22 (suprimento novo e compatível)	UND	18			
29	cartucho para impressora hp 60 colorido (suprimento novo e compatível)	UND	30			
30	cartucho para impressora hp 60 preto (suprimento novo e compatível)	UND	36			
31	cartucho para impressora hp 92 (suprimento novo e compatível)	UND	24			
32	cartucho para impressora hp 93 (suprimento novo e compatível)	UND	24			
33	cartucho para impressora hp 96 (suprimento novo e compatível)	UND	24			
34	cartucho para impressora hp 97 (suprimento novo e compatível)	UND	24			
35	cartucho plotter hp 610 ( série 72) c/ 130ml - c (suprimento novo e original do fabricante)	UND	18			
36	cartucho plotter hp 610 (série 72) c/ 130ml- g (suprimento novo e original do fabricante)	UND	12			
37	cartucho plotter hp 610 (série 72) c/ 130ml - m (suprimento novo e original do fabricante)	UND	12			
38	cartucho plotter hp 610 (série 72) c/ 130ml - pk (suprimento novo e original do fabricante)	UND	12			
39	cartucho plotter hp 610 (série 72) c/ 130ml - y (suprimento novo e original do fabricante)	UND	12			
40	cartucho plotter hp 610 (série 72) c/ 130ml - mk (suprimento novo e original do fabricante)	UND	24			
41	clips nº 2/0 , caixa com 100 unid.	CX	1681			
42	clips nº 4/0 , caixa com 50 unid.	CX	1088			
43	clips nº 8/0 , caixa com 25 unid.	CX	1843			
44	cola em bastão com 10g	UND	1040			
45	cola plástica em tubo de 90g	UND	586			
46	colchete nº 10, caixa com 72 unid.	CX	523			



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

47	colchete nº 14, caixa com 72 unid.	CX	525			
48	colchete nº 6, caixa com 72 unid.	CX	523			
49	corretor líquido à base de água, 18ml	UND	1129			
50	corretor tipo fita 5mmx6m (fita corretiva)	UND	661			
51	dvr rw cx c/50 unid.	CX	160			
52	elástico latéx nº 18, pacote de 25g	PCT	1084			
53	envelope branco, tamanho ofício	UND	19082			
54	envelope pardo, tamanho ofício	UND	18992			
55	estilete, cabo plástico e lâmina larga	UND	487			
56	etiqueta a4, pct com 100 folhas	PCT	197			
57	etiquetas adesivas brancas multiuso 12 x 26mm	PCT	1081			
58	etiquetas adesivas brancas multiuso 22 x 90mm	PCT	1081			
59	etiquetas adesivas brancas multiuso 23 x 37mm	PCT	1081			
60	extrator de grampos, confeccionado em metal galvanizado	UND	482			
61	fita adesiva em polipropileno transparente, 45mm x 45m	RL	941			
62	fita adesiva em polipropileno, 12mm x 40m	RL	933			
63	fita crepe 25mm x 50m	RL	851			
64	fita dupla face transparente rolo com 25mmx30m	RL	912			
65	fita em polipropileno transparente, para embalagem, 48mm x 100m	RL	929			
66	fita para calculadora eletrônica, cores preto/vermelho	RL	46			
67	grafite 0.7mm tubo com 12 unid.	TUBO	350			
68	grampeador tamanho grande (240 fls.)	UND	160			
69	grampeador tamanho grande (40 fls.)	UND	278			
70	grampo galvanizado, 23/13, caixa com 1.000 unid.	UND	373			
71	grampo galvanizado, 26/6, caixa com 5.000 unid.	UND	651			
72	grampo trilho plástico, para 200 fls, embalagem pacote c/50 unid.	CX	589			



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

73	grampo trilho plástico, para 600 fls, embalagem pacote c/50 unid.	PCT	455			
74	hp 72 cabeça de impressão - cinza e preto	UND	6			
75	hp 72 cabeça de impressão - magenta e ciano	UND	6			
76	hp 72 cabeça de impressão - preto, mate e amarelo	UND	6			
77	lápiz preto nº 2b, em madeira, caixa com 144 unid.	CX	319			
78	lapiseira 0.7mm	UND	332			
79	livro de ata, pautado e numerado, com 100 fls.	UND	716			
80	livro de protocolo, tamanho pequeno, com 100 fls.	UND	728			
81	molhador de dedo, 12g	UND	523			
82	organizador de escritório vertical cristal	UND	339			
83	organizador de mesa pequeno transparente	UND	343			
84	papel a3 alcalino, 420 x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> , resma	UND	774			
85	papel a4 alcalino, 210 x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 resmas cada	CX	855			
86	papel carbono cx com 100 folhas	CX	248			
87	papel cartão fosco, 50 x 70mm, 240g/m <sup>2</sup> , cor branca, pct c/ 20 unid.	PCT	532			
88	papel cartolina 50 x 66cm, 150g/m <sup>2</sup> , cor branca, pct c/ 100 unid.	PCT	528			
89	papel tipo contact transparente 45cm x 25m	UND	293			
90	papel opaline a4, 180g/m <sup>2</sup> , pct com 50 fl	PCT	295			
91	pasta catálogo, 250 x 335mm, com 100 plásticos	UND	508			
92	pasta com elástico, em papelão	UND	1189			
93	pasta com grampo trilho transparente	UND	1355			
94	pasta com trilho em papelão	UND	1617			
95	pasta em l, tamanho a4, em plástico transparente	UND	1828			
96	pasta ofício sanfonada com 12 divisórias	UND	802			
97	pasta polipropileno, com elástico, 350 x 235mm	UND	822			
98	pasta registrador az, com visor, tamanho a4, preta	UND	981			



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

99	pasta suspensa, em papelão, com acessórios (trilhos)	UND	4096			
100	pasta tipo polionda com elástico, 4 x 30 x 22cm	UND	2280			
101	pen drive 16gb	UND	650			
102	percevejo latonado, caixa com 100 unid.	CX	588			
103	perfurador de papel grande, para 40 fls.	UND	120			
104	perfurador de papel médio, para 20 fls.	UND	258			
105	pincel atômico azul	UND	348			
106	pincel atômico preto	UND	372			
107	pincel atômico vermelho	UND	372			
108	prancheta, tamanho ofício, em poliestireno, com prendedor	UND	345			
109	quadro branco, tamanho 120 x 90cm	UND	298			
110	quadro de avisos 60x40, cortiça, moldura alumínio	UND	196			
111	quadro de avisos 90x60, cortiça, moldura alumínio	UND	147			
112	régua em alumínio, 30cm	UND	535			
113	tesoura em aço inox, cabo em plástico, média, 18cm	UND	471			
114	tinta para carimbo, cor azul, embalagem de 40 a 42ml	UND	194			
115	tinta para carimbo, cor preta, embalagem de 40 a 42ml	UND	215			
116	tinta para carimbo, cor vermelha, embalagem de 40 a 42ml	UND	140			
117	toner hp 05a (suprimento novo e compatível)	UND	132			
118	toner hp 12a (suprimento novo e compatível)	UND	24			
119	toner hp 283a (suprimento novo e compatível)	UND	238			
120	toner hp 35a (suprimento novo e compatível)	UND	61			
121	toner hp 49a (suprimento novo e compatível)	UND	24			
122	toner hp 85a (suprimento novo e compatível)	UND	306			
123	toner lexmark e260a11l (suprimento novo e compatível)	UND	252			





Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

124	toner brother dr2340 (suprimento novo e compatível)	UND	60			
125	toner hp 280a (suprimento novo e compatível)	UND	15			

### 3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

**3.1** O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com o cronograma de entrega por parte secretaria solicitante.

**3.2** A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

### 4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

#### 4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1.1** A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
- II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no item 2 do Termo de Referência;
- VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- XI. Submeter-se à fiscalização da SMS, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

#### 4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.2.1.** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor \*\*\* matrícula \*\*\*.
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### 5. DO PAGAMENTO

**5.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

**5.2** A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

**5.3** Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

**5.4** As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

**5.5** Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

#### 6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**6.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

**6.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**6.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**A)** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**B)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**C)** Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**A)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**B)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.5** As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**A)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**B)** não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**C)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**D)** presentes razões de interesse público.

**7.2** O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

## **9. DA VIGÊNCIA**



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

## 10. DA VIGÊNCIA e DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

## 11. DAS PENALIDADES

**11.1** Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

**11.2** Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

**A)** advertência;

**B)** multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

**C)** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

**D)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

**11.3** A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**11.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**12.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

**12.2** As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**12.3** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

**12.4** As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

### 13. DO FORO

**13.1** É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

### 14. DA CONCLUSÃO

**14.1** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XX

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

CNPJ XXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO VIII – (MODELO)

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 7167 / 2018

PREGÃO Nº 034 / 2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_,  
sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no 034 / 2018, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema \*\* de \*\*\*\*\* 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.:** Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO X

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**  
**(MODALIDADE DE LICITAÇÃO) Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – PMS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2017, e em conformidade ao Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades administrativas das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão – Registro de Preço nº \_\_\_\_\_/2018 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses e o prazo para a entrega do objeto será de \_\_\_\_\_, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela





Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de \_\_\_\_\_, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT \_\_\_\_\_, FICHA \_\_\_\_\_, ND \_\_\_\_\_ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de** \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS

Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.

Comissão Especial de Licitação - Pregão

Ref.: Pregão \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é \_\_\_\_\_, referente ao seguinte endereço: \_\_\_\_\_.
6. Que o nosso telefone é (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
  - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
  - b) são irremediáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PMS;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa

Assinatura do Representante

Carimbo

**Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope “A” – Proposta de Preços.**



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO XII (MODELO)

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO: 7167/2018

Pregão: 034/2018

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2018.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos ou quando solicitado no Edital deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.**



Processo nº 7167/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO XIII – (MODELO)  
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante  
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total .  
Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura original do contador.